Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca

BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

15. NOVOS MINISTROS

BRASILIA, D.F., 1 DE AGÔSTO.

AO DAR POSSE AO MINISTRO LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA, NO PALACIO DO PLANALTO.

Senhor Ministro

Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva:

A posse que acabamos de realizar representa para o Govêrno e, em particular, para o Ministério do Trabalho e Previdência Social uma garantia de continuidade administrativa e de conclusão da reforma na legislação trabalhista que se empreende na fase da Revolução que termina a 15 de março de 1967.

Vossa Excelência é um homem público capaz de assegurar o cumprimento de tarefa de tão alta magnitude. É mesmo um penhor de ordem técnica, política e humana. O jurista ajustado à realidade, a aptidão comprovada para o preparo da atividade legislativa e o conhecimento da administração brasileira constituem o traço dominante de sua personalidade. No Banco Nacional de Habitação, Vossa Excelência deu o exemplo de uma gestão revolucionária, não só pelo estilo e fidelidade aos propósitos da Revolução mas também pelo dinamismo, realizações e adequabilidade ao presente e ao futuro.

Substitui Vossa Excelência o Deputado Walter Peracchi Barcellos. É mais uma responsabilidade que lhe cabe.

O seu eminente antecessor cumpriu vigorosamente uma missão de relêvo: manter permanente contato com os meios trabalhistas, ou melhor, com êles conviver, a fim de esclarecer e buscar elementos objetivos para a conduta ministerial e governamental; e devotar-se à renovação de leis trabalhistas. Foi um Ministro atuante, cuja

ação mais se caracterizou pela vigilância na aplicação das leis e que, para assim agir, manteve ligações estreitas com os sindicatos e com a Justiça do Trabalho, assim como se integrou com alto espírito de cooperação no setor econômico-financeiro do Ministério. Na organização do Projeto de Lei de Garantia de Tempo de Serviço, a ser enviado dentro de poucos dias ao Congresso, a sua participação foi robustecida pela experiência do deputado e do democrata voltado para os problemas dos trabalhadores, e, por isso, decisiva.

Lembro aqui, a propósito, a brilhante Exposição de Motivos, elaborada pelo ex-Ministro do Trabalho e pelo Ministro do Planejamento Roberto Campos que tão bem exprime uma das partes mais importantes da política trabalhista do Govêrno e que tanto eleva o Deputado Peracchi Barcellos. Refiro-me ao seguinte trecho:

«Em face das dúvidas suscitadas em tôrno do assunto, impõe-se apresentar os motivos que, no nosso entender, justificam as medidas propostas.

Cuida o anteprojeto de aspectos muito mais amplos que os da estabilidade, visando, antes de tudo, a um verdadeiro e positivo aperfeiçoamento do atual sistema de indenização por tempo de serviço.

O aspecto relativo à estabilidade está no anteprojeto como uma parte do conjunto e pôsto, de modo claro e iniludível, em têrmos de inteiro respeito, não só ao direito à estabilidade adquirido pelos atuais empregados que já contem dez ou mais anos de serviço, como também à preferência de todos aquêles que ainda não tenham adquirido êsse direito ou que venham a ingressar em novos empregos, desejando ter garantida essa situação para o futuro. Fica, assim, integralmente respeitado o preceito do art. 157, item XII, da Constituição Federal, de vez que aos empregados é assegurada ampla e permanente opção entre o atual e o nôvo sistema consubstanciado no anteprojeto de lei. Estará, pois, sempre vigente o preceito da estabilidade, a que se refere o inciso da Constituição acima referido, ficando livre tão sòmente a preferência, ou não, por seu amparo, tendo em vista o outro regime agora proposto. Cabe ressaltar, por outro lado, que a norma

constitucional, ao mencionar o instituto da estabilidade, ressalva expressamente a respectiva regulamentação pela lei ordinária, quando o condiciona aos «casos» e às «condições» que a lei estatuir. A lei continua dispondo sôbre a estabilidade e ela mesma estabelece a possibilidade da opção por regime de mais amplas vantagens, não havendo renúncia a direito, legalmente assegurado, mas legítimo exercício de um dêsses direitos».

Não posso deixar de, neste agradecimento ao Deputado Peracchi Barcellos, ainda destacar o destemido político gaúcho da Revolução. As suas corajosas atitudes e ações de há mais de dez anos, e nelas ativamente persistindo, dão-lhe a qualidade inconteste de antigo revolucionário. Homem público fiel ao ideal democrático, de sincera e firmes convicções e avêsso ao oportunismo, tem sido no Rio Grande do Sul veterano batalhador contra a desordem e a dilapidação, e no plano nacional um combatente entre os mais destacados da Revolução.

O reconhecimento do Govêrno ao Deputado Peracchi Barcellos e a confiança em Vossa Excelência é o que expresso com a honra de ter tido uma notável colaboração e de estar certo de que ela permanecerá.